



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5425, de 04 de Outubro de 2019.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 5425 de 04/10/19
PUBLICADO em 05/10/19, no
jornal Tribuna Serrana, pág. 3
Edição nº 1.257.

“Declara Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal os dias 11/10/2019 (sexta-feira) e o dia 14/10/2019 (segunda-feira), exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, Senhor Paulo César Gonçalves Ladeira, no uso de suas atribuições legais, exaradas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado Nacional do dia 12/10/2019 “Dia de Nossa Senhora Aparecida” e o feriado Municipal do dia 13/10/2019 “Dia da emancipação política administrativa do Município de Carmo-RJ”

DECRETA

Art. 1º Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal os dias 11/10/2019, sexta-feira, e o dia 14/10/2019 (segunda-feira), exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade como Saúde e Coleta de Lixo.

Art. 2º O ponto facultativo do dia 11/10/2019 (sexta-feira), não irá se estender ao Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação, sejam estes de carreira, bem como contratados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Paulo César Gonçalves Ladeira.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Carmo
CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000
E-mail: prefeituradocarmo@gmail.com TEL/FAX: (22) 2537.1159